Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLIC JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2338 de 22 1031 (6

DECRETO N. 17.111, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7° da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

10 SECRETARIA DE GOVERNO

10.10 Secretaria Geral

10.10-04.122.0006.2.011 Serviços Contratados

10.10-3.3.90.39.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

240,000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

10 SECRETARIA DE GOVERNO

10.30 Departamento de Comunicação Social

10.30-04.122.0006.2.012 Publicidade Institucional

10.30-3.3.90.39.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de julho de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

D. 17.111/16

1 (58.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis

Marisa da Concelção Araujo Assessora Técnico-Legislativa